



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Paraíso

CNPJ Nº 75.832.170/0001-31

ESTADO DO PARANÁ

Av. Deputado Nilson Ribas, 886 - Telefax (043) 3224-1151 - Cep: 86315-000

Santo Antonio do Paraíso - Estado do Paraná

LEI Nº 1407/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, WANDERLEY MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAÍSO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional **ESPECIAL** no orçamento do município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018.

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento geral do Município de Santo Antonio do Paraíso - PR, para o exercício de 2018, crédito adicional **ESPECIAL** no valor de **R\$ 306.725,49** (Trezentos e seis mil, setecentos e vinte e cinco Reais e quarenta e nove centavos), mediante as seguintes providências:

Inclusão de dotação orçamentária a saber:

07 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

07.001 - DIVISÃO DE ENSINO

12.361.0010.1-173 - Construção de Quadra Poliesportiva

44.90.51.00.00 - Obras e Instalações----- R\$ 306.725,49

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo Artigo Anterior será utilizado: Excesso de Arrecadação em virtude do Contrato de Repasse OGU nº 839750/2016 /ME/CAIXA celebrado junto ao Ministério do Esporte no valor de **R\$ 284.212,50** (Duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e doze Reais e cinquenta centavos). E Superávit financeiro apurado até o final do exercício anterior na fonte de recurso 1000 - Recursos Ordinários Livre no valor de R\$ 22.512,99 (Vinte e dois mil, quinhentos e doze Reais e noventa e nove centavos).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antonio do Paraíso, 08 de maio de 2018.

	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO PARAISO ESTADO DO PARANÁ
PUBLICADO NO JORNAL <i>A Cidade</i>	
EM <i>20/04/2018</i>	
EDIÇÃO <i>1550</i>	
<i>Wanderley</i>	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

WANDERLEY MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal de Santo Antonio do Paraíso